



PORTARIA Nº 10.937, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Cria Comissão de Sindicância Administrativa e nomeia seus membros, para apuração de possíveis responsabilidades quanto ao desaparecimento de bens patrimoniais, e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 2.318/2012, 2.874/2012, 5.643/2012, 6.385/2012, 6.590/2012, 7.200/2012, 7.201/2012, 7.203/2012, 7.204/2012, 7.205/2012, 7.207/2012, 7.208/2012, 7.209/2012, 7.211/2012, 7.212/2012, 8.636/2012, 9.415/2012, 9.416/2012, 9.417/2012, 9.418/2012, 9.764/2012, 10.291/2012, 10.667/2012, 10.733/2012, 10.738/2012, 10.870/2012, 10.889/2012, 10.890/2012, 11.113/2012, 11.547/2012, 11.548/2012 e 12.818/2012, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de possíveis responsabilidades quanto ao desaparecimento de bens patrimoniais.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

I - representantes da Controladoria Interna:

- a) VANESSA NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA – presidente
- b) FLÁVIA SILVA MARQUES – vice-presidente
- c) ELIAS ALMEIDA DA SILVA – suplente

II - representantes da Secretaria de Administração e Modernização:

- a) ELIZABETH DA SILVA – titular
- b) RITA DE SOUZA CAMELO – suplente

III - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

- a) ANGÉLICA MARTINS DE OLIVEIRA – titular
- b) CLÉBER DA SILVA OLIVEIRA – suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 16 de novembro de 2016.


DONISETE BRAGA
Prefeito

-vide verso-